



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2024-CPL - 26.01.24

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO E MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Assunção - Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Assunção - PB, CNPJ nº 01.612.635/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tereza Balduino da Nobrega, 214 - Centro - Assunção - PB, CPF nº 236.802.614-20, Carteira de Identidade nº 525.231 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Monaci Marques Dantas Central de Locação - R Quintino Bocaiuva, 107 - Centro - Patos - PB - CNPJ nº 17.950.324/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00004/2024, no termos do Processo de Aditamento nº DV00004/2024-001.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física detentora de Máquina agrícola tipo trator de pneu 4x4 acoplado de grade aradora automática com mínimo 14 discos, para prestar serviço por hora no preparo do solo (corte de terra) na zona rural do Município de Assunção-PB, conforme especificações no termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS). O valor atual passa para R\$ 49.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	HORA DE MÁQUINA AGRÍCOLA PARA CORTE DE TERRA (TRATOR DE PNEUS 4X4 TRAÇADO) ACOPLADA DE GRADE ARADORA COM NO MÍNIMO 14 DISCOS PARA PREPARO DO SOLO NAS POSSÍVEIS COMUNIDADES: CAJAZEIRAS ; FRADES; SANTA TEREZINHA; CANOAS; SAMABAIA; SERRA DOS BÍO; TIMBAUBEIRA; MUCUTU; SÍTIO BARRA; CATOLÉ; LAGOA DE CAVALO; SÍTIO SETE; SÍTIO RIACHO DO JUÁ, ENTRE OUTROS CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. OBS: DESPESAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	50,00000	198,00	9.900,00

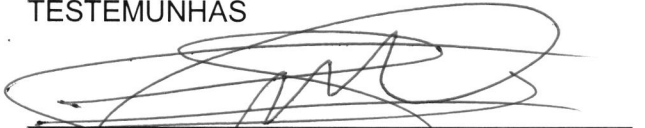
TOTAL: 9.900,00

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

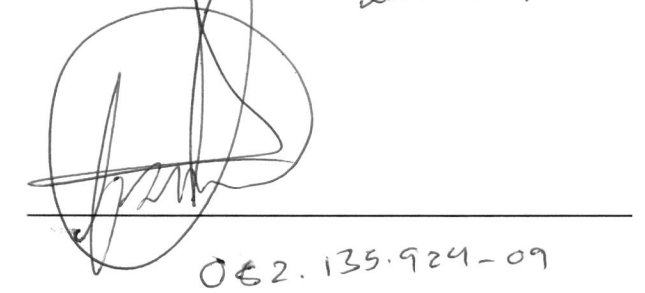
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Assunção - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS



209.195478-13



062.135.924-09

PELO CONTRATANTE



LUIZ WALDOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
236.802.614-20

PELO CONTRATADO



MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE
LOCACAO